Oficio GAPRE nº 75/2025

Uiraúna-PB**,** 02 de junho de 2025

Senhor:
Francisco Benevenuto Claudino de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB.

Por intermédio de Vossa Excelência, apresentamos o Projeto de Lei para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Uirauna-PB, o Projeto de Lei nº. 100/2025, que dispõe sobre Autorização do Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências

A presente iniciativa tem como principal objetivo promover a modernização e sustentabilidade da infraestrutura de iluminação pública municipal, por meio da geração de energia limpa e renovável, com redução significativa dos custos mensais com energia elétrica.

Esperamos uma ampla e democrática discussão do projeto e sua aprovação.

Nesta oportunidade, transmitimos a vossa excelência os nossos cumprimentos.

Maria Sulene Dantas Sarmento
Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com a finalidade de viabilizar investimentos essenciais ao desenvolvimento sustentável do Município de Uiraúna-PB.

Diante do atual cenário de limitações orçamentárias e da crescente demanda por melhorias na infraestrutura urbana, na modernização dos serviços públicos, na aquisição de equipamentos e na execução de projetos estruturantes, a contratação da operação de crédito se apresenta como instrumento legítimo e necessário para viabilizar tais ações, especialmente diante da capacidade financeira do Município e das condições favoráveis oferecidas pela instituição financeira

Os recursos provenientes da operação de crédito serão aplicados de forma transparente e responsável, em consonância com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), bem como da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, que estabelece normas para a contratação de operações de crédito por entes públicos

Ademais, a autorização ora solicitada permitirá que o Município cumpra com as exigências legais para acessar linhas de financiamento voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, ao fortalecimento da economia local e à promoção de ações que impulsionem o desenvolvimento urbano e social.

do exposto, solicito o apoio e a aprovação dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para o progresso de Uiraúna e o bem-estar de seus cidadãos.

Assim sendo, encaminho para apreciação dos ilustres membros desse parlamento o projeto de lei em anexo, cuja proposição esta consubstanciada nas considerações acima explicitadas.

Confiante da compreensão e do julgamento justo dessa Augusta casa legislativa, que sem dúvida, absorverão o contendo aqui enfocado, solicito, com respeito e respaldo nas normas regimentais dessa casa, a adoção de regime de urgência pelo caráter que se reveste.

Uiraúna – PB 02 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

Atenciosamente,

Maria Sulene Dantas Sarmento
Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 100/2025 de 02 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

Art. 1. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa ou linha de financiamento destinada a implantação de usinas de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectada à rede de iluminação pública., nos termos do Projeto de Lei nº 100, de 29 de maio de 2025, e suas alterações, observada a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 2º O Município de Uiraúna-PB será responsável pelo pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos decorrentes da operação de crédito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada por esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento anual ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º O orçamento anual ou os créditos adicionais deverão conter as dotações necessárias para amortização do principal e para o pagamento dos encargos da dívida, relativos à operação de crédito prevista no art. 1º desta Lei.

Art.5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários para honrar os pagamentos das obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrár

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uirauna-PB, em 02 de maio de 2025**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br

Maria Sulene Dantas Sarmento
Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
uirauna.pb.gov.br